Projeto de Lei nº ____/20____.

“Dispõe sobre a alteração da representação da pessoa idosa em símbolos de atendimento prioritário no âmbito do Município de Natal.”.

O Presidente da Câmara Municipal de Natal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte LEI:

Art. 1º As placas, adesivos, pinturas, imagens representativas, com pictogramas antigos, que indicam atendimento prioritário aos idosos, serão substituídos por nova imagem representativa.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 1(um) ano para que os locais com atendimento ao público se adequem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal do Natal em 30 de Janeiro de 2024

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A cidade de Natal tem crescimento mais acelerado da população.

O Envelhecer é um processo natural da vida, mas a concepção social sobre a senioridade é heterogênea e, muitas vezes, envolve uma visão negativa e preconceituosa contra pessoas idosas. Isso significa que, na sociedade, existe a percepção que as pessoas idosas não devem ser valorizadas.

Essa visão depreciativa sobre a senioridade não é recente. Especialmente após a Revolução Industrial construiu-se a compreensão de que as pessoas idosas eram "inúteis" para o sistema econômico e social.

Na realidade, até mais do que isso, construiu-se a interpretação de que essas pessoas representam um fardo para a sociedade, já que em vista de suas vulnerabilidades, precisam receber recursos, programas e serviços especiais e adequados por parte do Estado.

A discriminação, o preconceito e a aversão contra pessoas por conta de sua idade avançada colaboram para a segregação da população idosa e está ligado aos padrões sociais construídos na sociedade. É constrangedor aos idosos encontrar em locais que por lei são prioritários para sua utilização, placas pejorativas, que demonstram incapacidade e limitações.

A ideia de trazer para o município esse novo símbolo é justamente para combater esse tipo de preconceito.

A pretensão, portanto, é fomentar a substituição do atual símbolo (uma pessoa arcada e com bengala), completamente ultrapassado, por algo mais moderno, mais de acordo com a população idosa.

Com efeito, pictogramas, desenhos ou imagens em placas, adesivos, luminosos e outros objetos sinalizadores de prioridade em atendimento ou serviço ou ainda de espaço reservado que mostram figuras de idoso portando bengala ou com as costas arqueadas e que mal consegue se manter em pé não espelham apropriadamente a população idosa contemporânea, cujos integrantes, em sua maioria, continuam muito ativos depois de atingir 60 (sessenta) anos de idade, demonstrando higidez física e mental.

Importante mencionar que o projeto não pretende substituir os símbolos de trânsito, vez que essa alteração já foi regulamentada pelo

Conselho Nacional de Trânsito, mas sim, agir especificamente nas filas de atendimento prioritário.

Por todo o exposto, o projeto em tela se justifica e espero o apoio dos meus Pares para, desta vez, aprovação tanto nas Comissões Permanentes quanto em Plenário.

Câmara Municipal do Natal em 30 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR